



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.260

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020 - 07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº. 105/2020/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 103/2020/PREVID

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 103/2020/PREVID que concedeu Pensão Vitalícia à SUELI CLEMENCIA BATISTA MONTEIRO e ratifica seus demais termos.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria 103/2020/PREVID, de Concessão de Pensão Vitalícia à SUELI CLEMENCIA BATISTA MONTEIRO, constou no cabeçalho o nome da Beneficiária e do Servidor falecido de forma equivocada, o Diretor Presidente desta Autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º - Onde constou: “Concede Pensão Vitalícia à Ana Ramona Barboza da Rosa, em razão do falecimento de Sueli Clemencia Batista Monteiro, e dá outras providências”, passe a constar: “Concede Pensão Vitalícia à Sueli Clemencia Batista Monteiro, em razão do falecimento de Antonio Carlos Monteiro, e dá outras providências”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de setembro de 2019.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº Adc/08/1218/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos

relacionados no anexo I, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Jonathan Alves Pagnoncelli	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Rodrigo Alves Cordeiro	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sergio Luiz Domingos Miranda	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Augusto de Melo Pimentel (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Farah Leiva (Adjunto)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 1218/SEMAD/2020 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO
90.420	1	Adelaide de Oliveira dos Santos Pereira	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Pós-Graduação em Gestão de Saúde Pública - FAVENI - PA nº 3.568/2020
114.766.536	1	Alex Sander Serafim	Agente de Edemias	Agente de Controle de Vetores de Campo	SEMS	Pós-Graduação em Saúde Pública - FAVENI - PA nº 3.619/2020
114.774.843	1	Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva	Assistente Social	Assistente Social	SEMS	Pós-Graduação em Gestão Social - UNOPAR - PA nº 3.562/2020
458.135	1	Bruna de Paula Bicudo	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Pós-Graduação em Gestão de Estratégia de Saúde da Família - Faculdade Futura - PA nº 3.553/2020
114.771.910	1	Bruna Oliveira de Almeida	Nutricionista	Nutricionista	SEMS	Pós-Graduação em Nutrição Esportiva - Faculdade Unyleya - PA nº 3.556/2020
114.771.880	1	Debora Kerpel Penzo	Enfermeira	Enfermeira	SEMS	Pós-Graduação em Saúde da Mulher - FAVENI - PA nº 3.555/2020
114.763.393	2	Edna dos Santos Alvarez	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Graduação em Serviço Social - Anhanguera/Uniderp - PA nº 3.577/2020
114.771.890	1	Heloisa Bortolotto da Silva	Psicólogo	Psicólogo	SEMS	Pós graduação em Avaliação Psicológica - IPOG - PA nº 3.706/2020
114.761.557	1	Ilcinéia Rosa da Silva dos Santos	Assistente de Apoio Educacional	Assistente de Atividades Educacionais	SEMED	Graduação em Pedagogia - UFGD - PA nº 3.564/2020
501.550	4	Jucicleide Gomes da Silva	Assistente de Apoio Educacional	Assistente de Atividades Educacionais	SEMED	Pós-Graduação em Gestão Escolar e Educação Digital - FAVENI - PA nº 3.693/2020
114.774.702	1	Karimi Sater Gebara	Farmacêutico	Farmacêutico	SEMS	Doutorado em Ciências da Saúde - UFGD - PA nº 3.563/2020
131.141	1	Lucimar Gonçalves de Souza	Auxiliar de Apoio Educacional	Auxiliar de Merendeira	SEMED	Pós-Graduação em Nutrição com Ênfase e Alimentação Escolar - FAVENI - PA nº 3.700/2020
114.771.858	1	Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes	Pedagogo	Pedagogo	SEMAS	Pós-Graduação em Gestão de Políticas sociais com Ênfase na Família e na Defesa Civil - Rhema - PA nº 3.702/2020
114.764.195	1	Maira Antonia Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	SEMS	Pós-Graduação em Urgência e Emergência em atendimentos Clínicos e Traumáticos do Pré ao Intra-Hospitalar - UNIREDETOR - PA nº 3.697/2020
502.055	5	Marcelo Delessandro Viana de Carvalho	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	SEMS	Pós-Graduação em Gestão e Auditoria em Serviços de Saúde - Faculdade Futura - PA nº 3.710/2020
114.771.798	1	Nilda Moura Barbosa	Fiscal de Posturas Municipais	Fiscais de Posturas Municipais	SEMSUR	Pós-Graduação em Gestão Pública - FAVENI - PA nº 3.554/2020
501.754	3	Niiza Jesus dos Anjos Santana	Pedagogo	Pedagogo	SEMAS	Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Rhema - PA nº 3.694/2020
114.762.628	2	Regina Helena Vargas Valente de Alencar	Assistente Social	Assistente Social	SEMAS	Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas - FAEL - PA nº 3.558/2020
88.991	1	Renata Pereira Teixeira	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	AGETRAN	Pós-Graduação em Gestão Pública - FAEL - PA nº 3.567/2020
114.762.436	1	Rosalina Cardoso Pereira	Agente de Apoio Educacional	Merendeira	SEMED	Graduação em Pedagogia - UNIP - PA nº 3.549/2020
114.760.693	1	Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio Ferraz	Assistente Administrativo	Diretor Financeiro - IPSSD	PREVID	Pós-Graduação em Direito Previdenciário - Faculdade Futura - PA nº 3.576/2020
502.128	2	Sirlene Ribeiro Lopes	Assistente de Apoio Educacional	Assistente de Atividades Educacionais	SEMED	Pós-Graduação em Administração Escolar e Orientação Escolar - FAVENI - PA nº 3.551/2020
114.772.424	1	Suzane Carvalho da Silva	Guarda Municipal	Guarda Municipal	GMD	Pós-Graduação em Gestão em Segurança Pública - FAVENI - PA nº 3.699/2020

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 1218/SEMAD/2020 - Indeferidos

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114.771.925	1	Camylla Lopes Galhardo	Assistente de Apoio Educacional	Escriturário	SEMED	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.
150.801	3	Lucilene Rodrigues de Souza Silveira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.
114.771.934	1	Luis Fernando Gomes de Alencar Ramos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.
114.762.109	1	Ricelli Pael da Costa Duarte	Agente de Apoio Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	SEMAS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.
114.774.890	1	Vânia Regina Garcia	Assistente Social	Assistente Social	SEMAS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO PMD Nº 219/2020

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 219/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Jackson Farah Leiva

CPF – 926.337.308-68

CONVENIENTE: Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança

CNPJ – 03.747.268/0001-80

DIRETOR PRESIDENTE – Geraldo Silveira Filho

CPF – 117.726.621-00

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros

para auxiliar a Conveniente, que tem caráter assistencial, de utilidade pública e sem fins lucrativos, no pagamento de funcionários da área da saúde para a assistência de pessoas idosas lá acolhidas em decorrência de vulnerabilidade social.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste Convênio é de R\$ 12.956.774,40 (doze milhões novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), pagável em 60(sessenta) parcelas mensais de R\$ 215.946,24 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl, e Hosp. Urgência e Emerg.

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

33.50.41 – Contribuições

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 198/FUNSAUD/2020 de 14 de setembro de 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Ângelo Doná e Maurício Rodrigues Martins, como fiscais do Contrato nº 35/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 129/2018, Pregão nº 28/2018, firmado com a empresa FG Copiadoras Eireli-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 14 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 199/FUNSAUD/2020 de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Ângelo Doná e Maurício Rodrigues Martins, como fiscais do Contrato nº 26/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 18/2020, Dispensa nº 011/2020, firmado com a empresa Carlos E. B. Colucci Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 14 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 201/FUNSAUD/2020 de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Ângelo Doná e Maurício Rodrigues Martins, como fiscais do Contrato nº 092/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 062/2020, Pregão nº 11/2020, firmado com a empresa Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 14 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 202/FUNSAUD/2020 de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Ângelo Doná e Maurício Rodrigues Martins, como fiscais do Contrato nº 093/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 062/2020, Pregão nº 11/2020, firmado com a empresa Lider Tech Comércio de Equipamentos para Escritório Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 14 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 266/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva Mello e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 007/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 121/2018, Pregão nº 024/2018, firmado com a empresa Próbio – Produtos e Serviços Nutricionais Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 267/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva Mello, Lucimar da Rosa Dutra e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 078/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 143/2018, Pregão nº 033/2018, firmado com a empresa Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS Ltda - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 268/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva Mello, Lucimar da Rosa Dutra, Suyene Alves dos Santos e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 080/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 143/2018, Pregão nº 033/2018, firmado com a empresa Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS Ltda - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 269/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva Mello, Lucimar da Rosa Dutra, Suyene Alves dos Santos e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 120/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 71/2019, Pregão nº 20/2019, firmado com a empresa S. E Oliveira Avila e Cia Ltda – ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 270/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 124/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 88/2019, Pregão nº 17/2019, firmado com a empresa S. E Oliveira Avila e Cia Ltda – ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 271/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 099/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 88/2019, Pregão nº 17/2019, firmado com a empresa S. E Oliveira Avila e Cia Ltda – ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 272/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Adriano André Silva Santos, Antônio Barbosa de Oliveira Filho e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 100/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 47/2019, Pregão nº 15/2019, firmado com a empresa Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 273/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Adriano André Silva Santos, Antônio Barbosa de Oliveira Filho e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 137/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 89/2019, Pregão nº 24/2019, firmado com a empresa Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 274/FUNSAUD/2020 de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Adriano André Silva Santos, Antônio Barbosa de Oliveira Filho e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 100/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 47/2019, Pregão nº 15/2019, firmado com a empresa Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 25 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 275/FUNSAUD/2020 de 28 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Doraci Sales da Costa, Fernanda Nogueira da Silva Mello, Gladis Lemes Dias Santana, Lucimar da Rosa Dutra, Suyeny Alves dos Santos e Valter Arrua Candia, como fiscais do Contrato nº 034/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 08/2020, firmado com a empresa Itaipu Gas & Instalações – Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 28 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 276, 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO a CI 42/2020;
CONSIDERANDO a CI 51/2020;

CONSIDERANDO que não houve inscrições suficientes para realização do processo eleitoral que teria início no dia 27/07/2020, e no dia 01/09/2020;

Com objetivo de atender a NR 05 (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE);

O SESMT FUNSAUD publica o calendário eleitoral da CIPA 2020/2021, a CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I Norma Regulamentadora 05.

Seguindo a Norma, a constituição será com 17 membros;

PUBLICAÇÃO ABERTURA DE EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	30/09/2020.
INÍCIO DE INSCRIÇÕES CANDIDATOS	30/09/2020.
TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	09/10/2020.
RETIRADA DO EDITAL DE INSCRIÇÕES	12/10/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	15/10/2020.
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	26/10/2020 A 28/10/2020
REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO	03/11/2020.
DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS	09/11/2020.
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÍNIMA)	16/11/2020.
CURSO PARA CIPEIROS (DATA MÁXIMA)	20/11/2020.
REALIZAÇÃO DA POSSE - ATA DE POSSE NOVOS MEMBROS	24/11/2020.
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO REUNIÕES MENSIS	27/11/2020.
REGISTRO DA CIPA DA DRT	30/11/2020.

PORTARIA Nº 277/FUNSAUD/2020 de 28 de SETEMBRO de 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso V do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JEFFERSON ANDRÉ REZZADORI do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, para qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 082/FUNSAUD/2020 de 23 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/09/2020, revogados as disposições em contrário.

MATEUS TAVARES FERNANDES
Diretor Administrativo da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO
nº 092/2020**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de processamento, esterilização e reesterilização de materiais termossensíveis e de outros artigos médico-hospitalares por gás oxido de etileno, conforme quantidades estimadas e demais especificações descritas no Termo de Referência, com previsão em 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de manutenção da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Rafael Galan da Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	ADJUDICADO	BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-EPP	R\$ 161.761,50

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 24 de Setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente - Interventor da FUNSAUD
DECRETO Nº 2.642 DE 02 DE JUNHO DE 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Processo de Licitação nº 086/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para a tomada de preços em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em UROLOGIA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta FUNSAUD, Sr. Rafael Galan da Silva sangrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para o respectivo item como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
1	ADJUDICADO	IUD – INSTITUTO UROLOGICO DE DOURADOS LTDA	R\$ 257.310,40

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido tomada de preços.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 24 de Setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente - Interventor da FUNSAUD
DECRETO Nº 2.642 DE 02 DE JUNHO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 082/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AUTOCLAVE DO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:
ANESTERILAV COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ nº 36.780.922/0001-06

Valor total: R\$ 1.200,00 (Hum Mil Duzentos Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 066/2019.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 03 de Agosto de 2020.

RENATO CEZAR NASSR
Diretor Presidente - Interventor da FUNSAUD
DECRETO Nº 2.642 DE 02 DE JUNHO DE 2020

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014
de 01/10/2014**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / UCM-UNIDADE CRÍTICA MÉDICA EIRELLI

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona- Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de NEFROLOGIA, na modalidade de plantão sobre aviso aos pacientes do Hospital da Vida, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Do Prazo : prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses a contar do vencimento do 7º Termo Aditivo, respeitando os termos do Artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontosuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum), sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento desde que realizados dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional do Sistema- SIH- Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03 (três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 (quatro) meses de validade pode ser rerepresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: MATEUS TAVARES FERNANDES / ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT

Assinatura: 02 de Janeiro de 2020.

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014
de 01/10/2014**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / UCM-UNIDADE CRÍTICA MÉDICA EIRELLI

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona- Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de NEFROLOGIA, na modalidade de plantão sobre aviso aos pacientes do Hospital da Vida, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Do Prazo: Prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (Cinco) meses a contar do vencimento do 9º Termo Aditivo, respeitando os termos do Artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontosuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum), sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento desde que realizados dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional do Sistema- SIH- Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03 (três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 (quatro) meses de validade pode ser rerepresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: MATEUS TAVARES FERNANDES / ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT

Assinatura: 25 de Julho de 2020.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI
CNPJ Nº 03.916.634/0001-87
Ref. Processo de Licitação nº 096/2019 – Pregão Presencial nº 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS DE COLUNA, DESTINADOS AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2020.

Renato Cezar Nassr

**Diretor Presidente/Interventor da FUNSAUD
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0030-70

Ref. Processo de Licitação nº 070/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal Criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0% (com fornecimento de tanque criogênico, vaporizador, cilindros reserva e acessórios em comodato para o Hospital da Vida e unidade de Pronto Atendimento - UPA) e de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros com fornecimento de cilindros em comodato, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

FISCAL DO CONTRATO: SAMIR PASCOAL ANACHE - Encarregado de Infraestrutura e Logística, FLAVIO LUNA DA SILVA - Responsável de Infraestrutura e Logística, JONE ROBERTO BENITES FERNANDES - Gerente de Unidade/UPA, VALTER ARRUA CANDIA - Coordenador Administrativo/HOSP. VIDA e SUYENE ALVES DOS SANTOS - Coordenadora Administrativa/UPA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr

**Diretor Presidente/Interventor da FUNSAUD
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº. 18/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, via aplicativo de comunicação remota, de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir sobre os requerimentos realizados pela Diretoria Executiva através do Memorando nº 747/2020: a) Tomada de ciência a respeito do Ofício nº 793 encaminhado para Prefeita e Ofício nº 792 (anexo) encaminhado ao secretário de Fazenda, a respeito de parcelamento pago a maior; b) Aquisição de Câmera fotográfica Profissional com recursos do PreviD; c) Parecer Jurídico nº 132/2020 para o Conselho Curador, que trata sobre a legalidade da participação de representantes do SINDRACSE/MS. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Sonia Maria Ferreira, Ana Rose Vieira, Blavett da Rocha Fucks, Eugênio Mendes, Irene Quaresma Azevedo Viana, José Vieira Filho, Keila Jonair Soares Pioto, Solange Tumelero, Hélio do Nascimento e João Vicente Chencarek. Os membros do Conselho Curador: Solange Silva de Melo, Dilma Canedo da Silva e Karla de Almeida Battaglin justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho Curador, senhora Sonia Maria Ferreira, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada por todos os presentes. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Presidente, senhor Theodoro Huber Silva, onde informou que o Banco do Brasil não irá mais patrocinar o Programa CONEXÃO PreviD, adiante, o Diretor Presidente solicita que os Conselheiros aprove a aquisição da câmara fotográfica sem os recursos do patrocínio do Banco do Brasil, que tinha sido aprovado anteriormente, e pede para que aprove a aquisição da câmara fotográfica através da licitação com recursos do PreviD. O conselho aprovou a aquisição conforme solicitado. Prosseguindo, apresenta o Ofício nº 793 encaminhado para Prefeita e Ofício nº 792 encaminhado ao secretário de Fazenda, que trata sobre a parcela 31 do parcelamento nº 270/2018 que foi gerada com juros de forma equivocada, tendo em vista, que a no ato de gerar a parcela pelo Sistema CADPREV, colocou-se

como vencimento dia 21/09/2020, pois 20/09/2020 cairia em um domingo, contudo, o referido sistema gerou nesta parcela o valor de R\$ 16.978,68 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a maior. Essa parcela foi enviada para o e-mail do Município em 16/09/2020, porém, assim que constatou-se o equívoco em 17/09/2020, foi enviado neste dia outro e-mail retificando a guia com a retirada do acréscimo, como também entrou em contato com o Município no mesmo dia. Contudo, o Município resolveu pagar no dia 18/09/2020 a guia com o acréscimo, mesmo depois do envio da guia corrigida. Em 23/09/2020 o Município encaminhou um e-mail ao PreviD, solicitando a devolução do valor pago a maior. Todavia, cabe destacar que o Município está em débito para com o PreviD no valor de R\$ 26.479.461,39 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), motivo este que por decisão da Diretoria Executiva, o valor não foi devolvido, aguardando a aprovação do conselho para que o supracitado valor seja abatido do saldo devedor do Município. Entendeu o Conselho que o valor não deverá ser devolvido ao Município, tendo em vista que o Município está em débito para com o PreviD. Em diante, a presidenta do Conselho Curador, Sonia Maria Ferreira apresentou o Parecer nº 132 do setor jurídico, quanto ao requerimento do SINDRACSE/MS de indicação de membros ao Conselho Curador, onde a Advogada Previdenciária opinou pela permanência dos atuais representantes dos servidores ativos no Conselho Curador, por ausência de ilegalidade na Resolução n.º 02/2019 e por não ferir a Lei Complementar Municipal n.º 108/2006. Assim, o Conselho delibera por encaminhar uma resposta ao SINDRACSE/MS conforme o Parecer nº 132/2020 do setor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Sonia Maria Ferreira

Ana Rose Vieira

Eugênio Mendes

José Vieira Filho

Solange Tumelero

João Vicente Chencarek

Editais do Município

Theodoro Huber Silva

Blavett da Rocha Fucks

Irene Quaresma Azevedo Viana

Keila Jonair Soares Pioto

Hélio do Nascimento

Leonardo Landeira

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AGRO M&M REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Depósito e Comércio de Produtos Agropecuários, localizada na Rua/Avenida Marcelino Pires, nº 240 - Bairro Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, localizada na Rua Rodovia Dourados/Itahum, Km12, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INAFI – INSTITUTO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), para atividade de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, localizado na Rua JOAQUIM ALVES TAVEIRA nº 1189, Vila Progresso, Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLS) para a atividade de Pavimentação asfáltica, executada no Residencial Martim Cristaldo (Setor 2), no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PASTELARIA NISHI LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividades de RESTAURANTE E SIMILARES localizado na AV WEIMAR GONCALVES TORRES 5165, JARDIM OURO VERDE, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAFAEL SANTOS SILVA – MEI (MAR.ON BAR), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 3.200, Centro, município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMI ALIMENTOS EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças de Instalação e de Operação para a empresa SAMI ALIMENTOS EIRELI – ME (EMPÓRIO DO GAÚCHO), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, localizada na Rua Presidente Kennedy nº 290, Vila Industrial, no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

STUDIO ORTO ODONTOLOGIA LTDA torna a público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ARS), de TAKAKO OKADA NATSUMEDA PARA STUDIO ORTO ODONTOLOGIA LTDA ME, para a ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, localizada na Rua Hayel Bon Faker nº 3.450, no Município, Vila Planalto de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELEIÇÕES - SINDENF**ELEIÇÕES SINDENF**

A Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições do SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SETORES DE ENFERMAGEM DA GRANDE DOURADOS – SINDENF, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 96 do Estatuto do Sindicato, confirma a inscrição de chapa única ao processo eleitoral, quadriênio 2020/2023 e conforme inciso 5, DECLARA aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação de candidaturas.

Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados no endereço eletrônico: sindicatosindenf@gmail.com.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – ELIZABETH PEREIRA NETO OLIVEIRA

VICE PRESIDENTE – GENIVALDO DIAS DA SILVA

PRIMEIRO TESOUREIRO – SANDRO MENEZES AVALOS

SEGUNDO TESOUREIRO- ALCINO MOURA ORNEVO

SECRETÁRIA GERAL – LARYSSA LUIZA DE AMORIM BRANDÃO

SEGUNDO SECRETÁRIO – ZULEIDE DO CARMO BONFIM

SECRETARIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SINDICAL E DAS RELAÇÕES DO TRAB E EMPREGO – ADRIANA GARCIA MORALES

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, IMPRENSA E COMUM. E ASSUNTOS PREV – ELSON ALVES MIGUEL

SUPLENTE DIRETORIA – NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO

SUPLENTE DIRETORIA – CLAUDIA JANAYNA CAROLLO

SUPLENTE DIRETORIA – VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS

SUPLENTE DIRETORIA – EDILSON MACIEL DE SOUZA

SUPLENTE DIRETORIA – JORGE LEITE VITORINO DOS SANTOS

SUPLENTE DIRETORIA – SILVIA ELENA DE SOUZA SEABRA

SUPLENTE DIRETORIA – GEOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

TITULAR – BRUNA CREMASCO DE BRITO

TITULAR – REGINA SATURNINO DA SILVA

TITULAR – ALISON LEMES FERREIRA

SUPLENTE – ENIVALDO VICENTE DA SILVA

SUPLENTE – JULIANA DA SILVA VASCONCELOS

SUPLENTE – ELIZALTINA FAUSTINO DOS ANJOS

Dourados, 28 de setembro de 2020

Iris de Oliveira Gomes

Presidente da Comissão Eleitoral do SINDENF